



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 041/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 739,55, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), com recursos do excesso de arrecadação e da anulação de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 739,55 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (9065) (1206).....R\$ 739,55

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social, como incremento temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para ações de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) e os provenientes da anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9071) (1206).....R\$ 150,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9072) (1206).....R\$ 214,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 16 de julho de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 041/2020, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria da Assistência Social, visando alocar despesas com ações de enfrentamento ao Coronavírus, com recursos do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social e da anulação de rubrica orçamentária.

A Administração Municipal, através da Secretaria da Assistência Social, pretende destinar o recurso para pagamento de parte do valor mensal destinado à APAE de Teutônia, visto que o Município possui o Termo de Fomento nº 001/2020 formalizado com esta instituição e este recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social é específico como incremento do Bloco de Proteção Social Especial.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 16 de julho de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS